



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 82ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 20 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 192/2023), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

Santa Branca, 17 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Data: 20/03/2023 14:30:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 21.

*Ata nº 88. Ata da octogésima primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos treze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a octogésima primeira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 192/2023), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 193/2023), de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que eleva o Rodeio, bem como as respectivas expressões artístico-culturais à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Branca. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer”. **3. Requerimento nº 32/2023**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a empresa que presta serviços ao Município, na área da Saúde. **4. Requerimento nº 33/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da aquisição de peças para manutenção dos veículos do Setor de Obras. **5. Requerimento nº 34/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre o ônibus Escolar que se encontra em manutenção. **6. Requerimento nº 35/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito dos gastos com a realização do Carnaval/2023, de forma detalhada. **7. Requerimento nº 36/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o estacionamento pago, na área da Escola Professora Francisca Rosa Gomes, durante o Carnaval/2023. **8.***



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 22.

Requerimento nº 37/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do aumento do percentual, de empréstimo consignado, para os servidores públicos municipais. 9. Requerimento nº 38/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a fiscalização do fornecimento de EPI, a ser feito pela empresa terceirizada para executar a coleta de lixo no Município. 10. Requerimento nº 39/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, se há data fixada para limpeza da Rua Dr. Jarbas Queiroz, especialmente, no trecho de esquina com a Rua Professora Maria Nogueira. 11. Requerimento nº 40/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia do projeto básico da reforma e ampliação do terminal rodoviário. 12. Requerimento nº 41/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, se há interesse do Poder Executivo encaminhar projeto de lei a esta Casa, alterando a LOA de 2023, incluindo o impacto financeiro da anistia de juros e multas no pagamento dos tributos municipais. 13. Requerimento nº 42/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, cópia do relatório do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), onde constam os laudos referentes aos rios, córregos e bacias hidrográficas do município de Santa Branca. 14. Requerimento nº 43/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do muro e barranco da Escola Benedita Pereira de Albuquerque. 15. Requerimento nº 44/2023, de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre o PEAD (Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego). 16. Requerimento nº 45/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do retorno do fornecimento de almoço aos servidores do Canteiro de Obras. 17. Requerimento nº 46/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando obter, junto ao Sr. Prefeito, informações sobre aquisição e fornecimento de cestas básicas. 18. Requerimento nº 47/2023, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da utilização de óleo queimado nas motosserras. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 13/03/2023”. 19. Indicação nº 66/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser colocada uma placa de sinalização na estrada municipal Santa Branca – Salesópolis, indicando os bairros Nova Campos do Jordão e Capelinha. 20. Indicação nº 67/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita a capina do mato nas laterais da Avenida Santa Luzia. 21. Indicação nº 68/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser passada motoniveladora com colocação de cascalho na Avenida José Octávio da Silva Leme. 22. Indicação nº 69/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 23.

*sentido de ser realizada capina e manutenção no calçamento da Rua do Cruzeiro. 23. Indicação nº 70/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita capina e manutenção no calçamento da Rua Iracitan Moreira Coimbra. 24. Indicação nº 71/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita a capina e limpeza nas ruas Expedicionário João Porto Mendes e Antonio de Toledo Piza. 25. Indicação nº 72/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de serem realizados serviços de capina e manutenção das ruas do bairro Jardim Urupema. 26. Indicação nº 73/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de serem realizados serviços de capina e limpeza na Rua João Leite de Moraes. 27. Indicação nº 75/2023, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada poda de árvores e troca de tampa de bueiro na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo. 28. Indicação nº 76/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser realizada capina e retirada de entulho na Avenida Luiz Pires de Albuquerque, bairro Jardim Albuquerque. 29. Indicação nº 73/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita a manutenção da Estrada dos Farias. 30. Indicação nº 74/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser feita a manutenção das vias públicas do bairro Santa Joana, especialmente na Rua Seis. 31. Indicação nº 79/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Rua Alexandre Vieira da Silva, bairro Parque São Jorge. 32. Indicação nº 80/2023, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Doutor Jarbas Queiroz Pereira nº 179, bairro Jardim São José. 33. Indicação nº 81/2023, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita manutenção no calçamento da Rua Nestor Samuel de Oliveira. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 34. Convite feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, para o 27º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – 2023, no dia 27 de abril próximo, às 10 horas, na Câmara Municipal de São José dos Campos. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias: 1. **Requerimento nº 32/2023.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Adilson Dias dos Santos e Valdemar de Siqueira. 2. **Requerimento nº 33/2023.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior, Jorge Luiz Sousa Miranda, Almir Raphael e Valdemar de Siqueira. 3. **Requerimento nº 34/2023.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 4. **Requerimento nº 35/2023.** Em*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 24.

*discussão, usou da palavra o seu autor. 5. Requerimento nº 36/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 6. Requerimento nº 37/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 7. Requerimento nº 38/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 8. Requerimento nº 39/2023. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Adilson Dias dos Santos. 9. Requerimento nº 40/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 10. Requerimento nº 41/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 11. Requerimento nº 42/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 12. Requerimento nº 43/2023. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Adilson Dias dos Santos e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato. 13. Requerimento nº 44/2023. Em discussão, ninguém usou da palavra. 14. Requerimento nº 45/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 15. Requerimento nº 46/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 16. Requerimento nº 47/2023. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, havendo Vereador inscrito. O Vereador Valdemar de Siqueira abordou vários assuntos, entre eles o escoamento de águas pluviais no setor rural, com a necessidade da colocação de tubos para evitar alagamento em via pública no bairro Jardim Costão. O Sr. Presidente comunicou que no dia 15 de março próximo, das 9 às 16 horas, haverá encontro com os produtores rurais do Município, na Casa da Agricultura, referente ao Cadastro Ambiental Rural – CAR. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 20 de março de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

MENSAGEM GP 08/2023

Santa Branca, 15 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 à Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.189.098,03 ao orçamento, e dá outras providências.”, e solicitamos que seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

É com grande satisfação que encaminhamos o presente projeto. Trata-se de utilização dos Recursos do FUNDEB. A utilização dos Recursos do FUNDEB tem como rotina no Município de Santa Branca o custeio da folha de pagamento da Rede Municipal de Ensino, nos casos em que se aplicam, aquisição de equipamentos e manutenção dos prédios públicos. O Planejamento do ano de 2022 previa investimento de tais recursos na Manutenção Predial das Unidades Escolares. No entanto, o decorrer do ano e a dificuldade da execução das obras, produto do processo licitatório que, por motivos diversos, não foi finalizado em tempo hábil para realização do serviço e liquidação dos pagamentos, o que ocasionou a necessidade de reprogramação dos recursos.

Assim que identificado tal cenário, a Secretaria Municipal de Educação entendeu necessário a utilização dos recursos para custeio de nossa folha de pagamento, bem como pagamento de algumas intervenções que rapidamente seriam finalizadas, a exemplo o acesso ao Rosa Gomes.

A não aprovação do Projeto de Lei, além de prejuízos do desenvolvimento das unidades escolares e, conseqüentemente, no desenvolvimento pedagógico dos estudantes da rede municipal, acarretará em crime de improbidade administrativa.

A valorização dos profissionais é fator indispensável na busca pela qualidade do serviço disponibilizado à população. Além disso, se tratando de um município em que a Prefeitura Municipal é a maior empregadora, o efeito multiplicador da ação refletirá na economia local, propiciando ganhos diretos aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

A não aprovação do Projeto de Lei, além de prejuízos do desenvolvimento das unidades escolares e, conseqüentemente, no desenvolvimento pedagógico dos estudantes da rede municipal, acarretará em crime de improbidade administrativa.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, para que os novos valores possam ser aplicados brevemente.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca ___/___/___.

Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça, Finanças
& Educação para emitir parecer
Santa Branca, ___/___/___

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº. 02

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 235
* 15 MAR 2023 *
H243 [Signature]
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R \$1.189.098,03 ao orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, (LDO) Lei Complementar nº 123 de 22 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0020 – GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar (+)	2552– Operacionalização das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	170.000,00
Alterar (+)	2554– Operacionalização das Unidades Escolares do Ensino Infantil Creche	50.000,00
Alterar (+)	2550– Operacionalização de Pessoal no Ensino Fundamental	804.351,38
Alterar (+)	2548– Operacionalização de Pessoal no Ensino Infantil Creche	77.527,84
Alterar (+)	2549– Operacionalização de Pessoal no Ensino Infantil Pré-Escola	87.2218,82
Total da alteração do Programa		1.189.098,03

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Ordinária nº 1.763 de 16 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.189.098,03, que corresponde à 9,04% das receitas totais recebidas do FUNDEB no exercício de 2022, em atendimento ao § 3º, art. 25 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para criação das seguintes dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						
U	E	Ficha	Elemento de Despesa	FR/ST N	FR/TCE	Valores
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-		UE:02.04.08 – UNIDADES ESCOLARES				
	-	FP: 12.361.0020.2552 – Operacionalização das Unidades Escolares do Ensino Fundamental				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.540	92/265.2022	170.000,00
	-	FP: 12.365.0020.2554– Operacionalização das Unidades Escolares do Ensino Infantil Creche				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.540	92/268.2022	50.000,00
-		UE:02.04.10 – GESTÃO DE PESSOAS				
	-	FP: 12.361.0020.2550 – Operacionalização de Pessoal no Ensino Fundamental				
		xxxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.540	92/264.2022	804.351,38
	-	FP: 12.365.0020. 2548– Operacionalização de Pessoal no Ensino Infantil Creche				
		xxxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.540	92/266.2022	77.527,84
	-	FP: 12.365.0020. 2549– Operacionalização de Pessoal no Ensino Infantil Pré-Escola				
		xxxx	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.540	92/267.2022	87.218,82
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS						1.189.098,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.189.098,03, e que constam em conta bancária específica do FUNDEB, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições especiais e gerais em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 04

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 16/03/2023

Paulo Sérgio de Oliveira

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

PROCESSO Nº 192/2023

INTERESSADOS: Poder Legislativo – Mesa da Câmara

PROCEDÊNCIA: Projeto de Lei

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca somado ao aumento salarial alinhado com o aumento realizado no Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer em face do Projeto de Lei que dispõe sobre revisão geral anual cumulado com aumento real da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca.

Para a fundamentação da revisão geral anual dos servidores públicos, esta está prevista no inciso X do art. 37 da CF/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Através da Lei Municipal nº 1.546 de 11 de dezembro de 2014, específica sobre o tema, foi fixada como data base o mês de março de cada ano, bem como o IPC (Índice de Preços ao Consumidor), para revisão da remuneração dos servidores, além de também determinar como requisitos o atendimento dos preceitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, e o atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000.

Mesmo raciocínio se aplica ao aumento da remuneração dos servidores em aumento real que segue a conformidade da proposta aprovada para os servidores do executivo.

Grife-se que, ainda, que além de lei municipal específica e de seguir seus requisitos no caso da RGA, é necessária tanto para a RGA quanto para o aumento real, ainda, a adoção de procedimentos preliminares à sua edição, tais como: **autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, prévia dotação orçamentária** suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal, nos termos dos incisos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e, conforme já mencionado na Lei Municipal nº 1.546 de 11 de dezembro de 2014, o **atendimento dos limites para despesas com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000).

Tais procedimentos devem ser todos analisados pela Contabilidade, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro, informando a conformidade do Projeto com as disposições da Constituição Federal sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

tema, da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, além das disposições da Lei Municipal nº 1.546 de 11 de dezembro de 2014.

Devem ser acostados relatórios de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e a declaração do ordenador da despesa, o Presidente da Câmara, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme as exigências dos diplomas mencionados acima.

Assim, inicialmente, condiciono o parecer à apresentação da referida documentação apresentada acima pela Contabilidade a fim que possa ser apresentado juízo de admissibilidade do parecer; tendo uma vez todos os os documentos sendo apresentados em conformidade pode-se seguir à votação.

É o parecer.

Santa Branca, 16 de mar. de 2023

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 343.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 078

INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 16/03/2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Processo: 192/2023

Assunto: Reajuste do salário-base dos servidores da Câmara Municipal de Santa Branca.

Para fins de verificação da adequação orçamentária relacionada com o processo em questão, informamos que a ficha de dotação para despesas com Pessoal (3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), bem como a ficha com Encargos sobre a folha de pagamento (3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS), no exercício de 2023, encontra-se com saldo suficiente para comportar as despesas decorrentes deste reajuste.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

	2023	2024	2025
Impacto reajuste salarial	93.195,22	97.109,42	100.799,58
Impacto sobre obrigações patronais	23.298,81	24.277,36	25.199,90
Total	116.494,03	121.386,78	125.999,48

Inflação para 2024 e 2025 conf. Boletim focus do BCB de 13/03/2023

Santa Branca, 16 de março de 2023.

Luís Fernando da Silva Barros

Contador Legislativo

CRC SP-325493/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 20/03/2023.

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 16/03/2023

PROCESSO Nº 192/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em exame reajusta em 15%, compreendendo a recomposição salarial anual, conforme apurado pelo IPC/FIPE, de 7,32% e aumento real, a remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Santa Branca (Art. 1º e parágrafos).

As despesas serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente (Art. 2º) e os efeitos da Lei assegurados a partir de 1º de janeiro de 2023 (Art. 3º).

2. O Procurador Jurídico Legislativo não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei, solicitando a juntada de documentos contábeis e declaração do Presidente da Câmara, o que foi providenciado.

3. Trata-se da revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca e concessão de aumento real, no mesmo índice e início de vigência dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme projeto de Lei já aprovado por esta Edilidade.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

Santa Branca, 16 de março de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Pres. Com. Justiça
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL
Pres. Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Vice. Pres. Com. Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO
Membro Com. Justiça e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 82/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça o reparo do asfalto na rua Luiz de Siqueira em frente ao nº86 Centro, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, pois este buraco vem atrapalhando o tráfego e com sérios riscos de acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2023

Almir Raphael

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 83/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara.

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a manutenção no calçamento da rua João Eduardo Nogueira, (rua sem saída), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, os bloquetes estão soltos e com o afundamento da mesma, colocando em risco as casas dos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2023

Almir Raphael
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 84/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a capina e a manutenção da rua João Pessoa (Centro), entre os números 226 ao 308, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, pois os moradores solicitam a muito tempo esta limpeza e manutenção.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2023

Almir Raphael
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 85/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, que se faça a capina e a limpeza no corego São Joaquim, entre o canteiro de Obras (Barracão) e a antiga Colap.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os munícipes questionam que o mato e a sujeira estão prejudicando a vazão da água, principalmente com as fortes chuvas e assim entrando nos comércios próximos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Março de 2023

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 20 MAR 2023 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 86/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Engenharia e Meio Ambiente, que seja analisado o pedido de corte de Árvore nº 114/2023, conforme protocolo em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o munícipe questiona que o pedido de corte de árvore se faz necessário pelo risco de queda, podendo causar acidente e prejuízos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Março de 2023

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP 12380-000
Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104

PROTOCOLO

N. Processo: 114 / 2023 Horário: 09/01/2023 09:19:27

Requerente: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: SOL CORTE DE ARVORE(S)

NOTA: AS INFORMAÇÕES SO SERÃO DADAS MEDIANTE A
APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.